Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1364/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2025.03.31 16:58:42 -04'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Processo Seletivo nº 004/2025 – Resultado Preliminar.....
Portarias nºs..... 340 a 342/2025
Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 913 e 914/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Resolução nº 018/2025
Câmara Municipal
Portaria nº..... 076/2025
Extrato de Contrato nº..... 006/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL IV – PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 402/2025, de 26 de março de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025 - EDITAL IV, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JACKELINE DRUMOND BATISTA
Presidente

MAILA CLEISLA FERREIRA FRAGOZO
Membro

RUBIA CRISTINA PRESTES DA SILVA
Membro

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025
RESULTADO PRELIMINAR

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. Educador Cuidador		
Classificação	**Candidato**	**Nota**
1º	Debora Melaine Bueno	2,5
2º	Andrea Pazini	2,0
3º	Anna Paula Barbosa Holsback	1,0
4º	Tarcila Martinez	0,0
5º	Tamires Cristina dos Santos Pereira	0,0
6º	Tamara Rocha Mello	0,0
7º	Sandra Márcia Lima	0,0
8º	Sandra da Silva	0,0
9º	Rosangela Domingues Ramos	0,0
10º	Natalia Silva Pereira	0,0
11º	Géssica Santos Costa	0,0
12º	Geisa Camila Telles da Silva	0,0
13º	Carolaine Paulino dos Santos	0,0
14º	Antônia Vieira de Brito	0,0
15º	Ana Claudia Borges	0,0

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

01. Operador de Maquinas		
Classificação	**Candidato**	**Nota**
1º	Celso Gregório Amo rim	12,0
2º	Alisson Kleiton Pereira Amaral	11,0
3º	Waldecy Gonçalves Martins	9,0
4º	Ezequiel Dias Duré	5,0
5º	Marcos Willian Romero	3,5
6º	Rogério Alves dos Santos	2,5
7º	Laércio Bueno de Moraes	2,0

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Cozinheira		
Classificação	**Candidato**	**Nota**
1º	Adriana Aparecida Mariano	2,0
2º	Leiriane da Rosa Brandão	2,0
3º	Tamires Cristina dos Santos Pereira	2,0
4º	Tarcila Martinez	0,0
5º	Carolaine Paulino dos Santos	0,0
6º	Fabiana Aparecida da Silva Batista	0,0
7º	Sandra da Silva	0,0
8º	Tamara Rocha Mello	0,0

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1364/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025. ANO V

PORTARIA Nº 340, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Fiscais de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO	FISCAL
01	Reforma Posto de Saúde do Núcleo Barra Mansa	Tomada de Preços N° 16/2023	220/2023	231/2023	Lucas de Barros Freitas
02	Reforma Posto de Saúde do Jardim Santos Dummont	Concorrência N° 08/2024	102/2024	089/2024	Matheus Souza Nascimento
03	Construção UBSF do Jardim Novo Horizonte	Concorrência N° 12/2024	179/2024	164/2024	Matheus Souza Nascimento
04	Restauração da Praça do Jardim Primavera	Concorrência N° 01/2024	062/2024	084/2024	Matheus Souza Nascimento
05	Construção da Feira Central	Concorrência N° 13/2024	198/2024	165/2024	Lucas de Barros Freitas
06	Construção da Creche do Jardim Palmeiras II	Concorrência N° 16/2024	251/2024	41 e 42/2025	Matheus Souza Nascimento
07	Reforma da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira"	Concorrência N° 05/2024	088/2024	087/2024	Matheus Souza Nascimento
08	Pintura da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira"	PL N° 87/2023	255/2023	143/2024	Matheus Souza Nascimento
09	Pavimentação e Drenagem da Rua Maria Abadia	Concorrência N° 14/2024	240/2024	39/2025	Lucas de Barros Freitas
10	Pavimentação e Drenagem da Av. Fiuza Lima	Concorrência N° 03/2024	78/2024	097/2024	Lucas de Barros Freitas
11	Pavimentação e Drenagem do Jardim das Palmeiras Lote 01	Concorrência N° 09/2024	118/2024	98/2024	Matheus Souza Nascimento
12	Pavimentação e Drenagem do Jardim das Palmeiras Lote 02	Concorrência N° 10/2024	119/2024	99/2024	Matheus Souza Nascimento
13	Cascalhamento Vicinal Fazenda Ipanema	Concorrência N° 01/2022	106/2022	175/2022	Matheus Souza Nascimento
14	Pavimentação e Drenagem do Jardim Novo Horizonte Lote 01	Concorrência N° 03/2023	288/2023	45/2024	Lucas de Barros Freitas
15	Pavimentação e Drenagem do Jardim Novo Horizonte Lote 02	Concorrência N° 04/2023	289/2023	44/2024	Lucas de Barros Freitas
16	Pavimentação e Drenagem do Jardim Novo Horizonte Lote 03	Concorrência N° 05/2024	290/2023	49/2024	Lucas de Barros Freitas
17	Cascalhamento Vicinal do Bar dos Patos	Dispensa N° 47/2024	222/2024	144/2024	Lucas de Barros Freitas
18	Pavimentação e Drenagem do Centro Velho	Concorrência N° 01/2023	262/2023	08/2024	Lucas de Barros Freitas
19	Iluminação do Cemitério	Concorrência N° 15/2024	249/2024	40/2025	Lucas de Barros Freitas

Artigo 2° - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4° - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ATA	FISCAL
01	Manutenção de Ar Condicionado	Pregão Eletrônico	180/2024	40/2024	Fernanda de Jesus Santos
02	Locação de Imóvel	Dispensa	47/2023	30/2023	Fernanda de Jesus Santos
03	Fornecimento de Serviços de Publicidade	Tomada de Preços	142/2021	05/2022	Fernanda de Jesus Santos
04	Fornecimento e Locação de Painel de Led	Pregão Eletrônico	84/2024	60/2024	Fernanda de Jesus Santos
05	Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Descartáveis	Pregão Eletrônico	103/2024	26/2024	Fernanda de Jesus Santos
06	Fornecimentos de Gênero Alimentício	Pregão Eletrônico	114/2024	30/2024	Fernanda de Jesus Santos
07	Aquisição de Gás de Cozinha	Pregão Eletrônico	39/2024	38/2025	Fernanda de Jesus Santos

Artigo 2° - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1364/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025. ANO V

Artigo 3º - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 342, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ ATA	FISCAL
01	Serviço de Consultoria e Assessoria Contábeis de Natureza Tributária	Inexigibilidade	68/2023	54/2023	Waldei Antônio de Oliveira
02	Serviços de Implantação e Manutenção de Sistemas Customizados de levantamento de Preços e Assessoria e Consultoria na Area de ITR	Inexigibilidade	247/2023	218/2023	Waldei Antônio de Oliveira
03	Serviços de Locação de Impressora Multifuncional e Scanner	Pregão Eletrônico	286/2023	169/2024	Franciane Santos Ascencio
04	Contratação de Empresa ou Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa Tributária	Inexigibilidade	258/2023	223/2023	Elisangela Machado Ferreira Benassi
05	Fornecimento Serviço de Publicidade	Tomada de Preço	142/2021	009/2022	Waldei Antônio de Oliveira
06	Manutenção de Ar Condicionado	Pregão Eletrônico	180/2024	40/2024	Franciane Santos Ascencio
07	Fornecimento de Materiais de Expediente	Pregão Eletrônico	177/2024	43/2024	Franciane Santos Ascencio
08	Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Contábil	Inexigibilidade	016/2025	009/2025	Elisangela Machado Ferreira Benassi
09	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública WEB	Pregão Eletrônico	122/2021	146/2021	Franciane Santos Ascencio
10	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública WEB	Inexigibilidade	297/2022	285/2022	Franciane Santos Ascencio
11	Locação do Imóvel	Inexigibilidade	16/2024	004/2024	Waldei Antônio de Oliveira
12	Sistema de Gestão Integrada de Frotas com Abastecimento, Rastreamento, Seguro e Manutenção Preventiva e Corretiva	Carona	55/2023	68/2023	Franciane Santos Ascencio
13	Serviço de Cessão de Software na Elaboração de Cestas de Preços	Pregão Eletrônico	153/2023	199/2023	Franciane Santos Ascencio

Artigo 2° - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4° - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Manoel Silvério do Nascimento, nº 14, Jardim Nova Agua Clara, para instalação do Centro de Atendimento Multidisciplinar, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento alinhados às diretrizes da politica nacional de saúde mental e da rede de atenção psicossocial (RAPS), conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), além de oferecer suporte psicossocial e terapêutico aos seus familiares, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025. INEXIGIBILIDADE: N° 0012/2025. CONTRATADA: ROSICLEA ROCHA LEAO. CPF: 222.013.148-37. Valor: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 31 de março de 2025.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1364/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025. ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **913/ 2025** **Emitido em:** 31/03/2025
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: **NEVES PAPELARIA LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de material de expediente tipo papel A4, para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS.
SOLICITAÇÕES:
00321/25
00322/25
Processo Administrativo 070/2025 - Pronto Pagamento 013/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RR$ 3.238,80 três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.16
500.1002.000

Agua Clara, 31/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **914/ 2025** **Emitido em:** 31/03/2025
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: **NEVES PAPELARIA LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de material de expediente tipo papel A4, para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS.
SOLICITAÇÕES:
00321/25
00322/25
Processo Administrativo 070/2025 - Pronto Pagamento 013/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RR$ 6.477,60 seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.16
600.0000.039

Agua Clara, 31/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 18/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – 2025;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2025, de 31 de março de 2025.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, do contrato nº 006/2025 entre a Câmara Municipal e a empresa IGOR DE MELO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA,** Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.1333/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, do contrato nº 006/2025 entre a Câmara Municipal e a empresa **IGOR DE MELO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a servidora Áquila Lacerda de Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Sara Inacio da Silva Lescano, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.
Contratada: IGOR DE MELO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 36.367.034/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em direito público para atuação junto aos procedimentos em tramitação no âmbito do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como assessoramento jurídico e consultivo ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS e Procuradoria Jurídica da Câmara em demandas e emissão de pareceres de alta complexidade, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS. **Amparo legal:** art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. **Valor:** R$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais). **Data da assinatura:** 31/03/2025. **Vigência:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **Assinam:** Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS – Elizeu Pereira da Silva. Contratada – IGOR DE MELO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Igor de Melo Sousa.

Elizeu Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS